

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo – CD 747/2021 – Recurso Administrativo, ROP 15/2021, item 3.3.1.3, de 5/8/2021, informo:

Relatora: Cristiane Rose Jourdan Gomes

Recorrente: Blau Farmacêutica S.A.

CNPJ: 58.430.828/0001-60

Processo: 25351.329545/2013-85

Expediente: 4652382/20-1

Área: CRES1/GGREC

Decisões Anteriores:

- [SJO nº 15/2020](#), realizada em 15/4/2020, item 2.1.7. [Aresto nº 1.360](#), publicado no DOU nº 73, de 16/4/2020.

- [SJO nº 22/2021](#), realizada em 30/6/2021, item 3.1.1.

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	SIM
MEIRUZE SOUSA FREITAS	IMPEDIMENTO
CRISTIANE ROSE JOURDAN GOMES	SIM
ALEX MACHADO CAMPOS	SIM
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM

O item foi apreciado em sigilo. A Diretoria Colegiada tomou conhecimento da sustentação da Sra. Erica Maluf, representante da recorrente.

A Diretora Meiruze Freitas declarou-se impedida na votação por ter participado do processo de decisão à época do indeferimento da renovação de registro, enquanto Coordenadora da COPRE/GTFAR/GGMED/Anvisa.

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **CONHECER E NEGAR PROVIMENTO** ao recurso, nos termos do voto da relatora – Voto nº 163/2021/SEI/DIRE3/Anvisa.



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel**, **Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 11/08/2021, às 13:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **1550221** e o código CRC **1FA4E8B2**.

Referência: Processo nº 25351.915781/2021-12

SEI nº 1550221